



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 194 de 2016.

PROJETO DE LEI Nº 107 DE 2016.

PROPONENTE: Poder Executivo

RELATOR: Vanderlei do Conselho/PSC

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL

Recebido em

14/12/2016  
CE

Protocolo

**EMENTA:** Dispõe sobre a criação e funcionamento dos Conselhos Tutelares e dá outras providências.

**Parecer Favorável.**

### I – FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

A proposta do Projeto de Lei nº 107 de 2016, visa rever o regulamentado atualmente pela Lei Municipal nº 6.279 de 2013, que conforme a justificativa necessita de adequações tanto na atuação dos Conselhos Tutelares, como também em relação a realizar adequações em pontos específicos da função e atuação dos Conselheiros Tutelares.

Após análise relativa à matéria, a Comissão de Justiça e Redação conclui pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do presente projeto.

Sendo, portanto meu parecer **FAVORÁVEL** ao presente.



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

### II - VOTO DA COMISSÃO

Foram unânimes os Vereadores da Comissão, acompanhamento o parecer do Relator.

  
**Vanderlei do Conselho/PSC**  
Presidente

  
**Nei Haveroth/PSL**  
Secretário

  
**Luiz Frare/PDT**  
Membro

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.  
Cascavel, 13 de dezembro de 2016.